



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 004/2024**

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Monte Belo, e de outro, como CONTRATADA, a empresa LUCIANA APARECIDA CARDOZO – CNPJ: 36.957.937/0001-05, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DO CONTRATANTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 02.941.513/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 240, centro, Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.115-000, neste ato representado por seu Presidente Amarildo Elias Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Vereador Jovem Teixeira de Souza, nº 660, portador do CPF. nº 550.411.166-87.

**1.2 - DA CONTRATADA**

LUCIANA APARECIDA CARDOZO, sediada na R SETE DE MAIO, bairro Centro, na cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.115-000, inscrita no CNPJ. 36.957.937/0001-05, neste ato representado por LUCIANA APARECIDA CARDOZO, brasileira, amasiada, portador da cédula de identidade MG-12803375 e do CPF nº 051.860.616-38, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo, MG, na Rua Sete de Maio, nº 48, Centro, CEP: 37.115-000.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em serviços para a locação de link de internet, com ligação de Fibra Óptica, com a velocidade de 600 Megas Full com IP/29 Público Fixo e franquia livre com SLA 2hrs com 1 Redundância de link para atendimento nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, por 12 meses.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO E VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024:**

**3.1 DO PRAZO:**

3.1.1 Com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato 004 de 22/02/2024, por meio deste termo aditivo, fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 23/02/2025 à 22/02/2026.

**3.2 – DOS VALORES REAJUSTADOS**

3.2.1 – Conforme cláusula Terceira, item 3.1.1, os valores para o novo período serão reajustados pelo índice INPC, em decorrência da variação inflacionária acumulada de janeiro/2024 a dezembro/2024 (4,77%).



3.2 DO VALOR:

3.2.1 Pela prestação dos serviços do objeto do presente termo aditivo ao contrato 004/2024 este Poder Legislativo pagará o valor total global de R\$ 4.023,12 (quatro mil e vinte e três reais e doze centavos), dividido entre 12 parcelas fixas e mensais no valor unitário de R\$ 335,26 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Monte Belo (MG), 18 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
Contratante  
P/ AMARILDO ELIAS MARTINS  
Presidente da Câmara

LUCIANA APARECIDA CARDOZO  
CNPJ: 36.957.937/0001-05  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: Marília Aparecida Machado  
CPF.: 068.903.886-07

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: Lucélia Levina de Faria Ferreira  
CPF.: 069.508.356-20